



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

Nota Justificativa:

A PPL n.º 156/XIII (Orçamento do Estado 2019), no seu artigo 227.º, prevê a criação de uma comissão de acompanhamento com vista a monitorizar a aplicação da componente ambiental do ISV, objeto de redução transitória que vai até 24%. É de toda a conveniência que o trabalho dessa comissão seja feito em articulação com as organizações não-governamentais de ambiente e não apenas com associações ligadas ao próprio sector automóvel, tal como agora figura na PPL. A integração das organizações não-governamentais de ambiente nos trabalhos da comissão assume particular importância atendendo ao papel fundamental por estas desenvolvido no domínio da promoção, proteção, sensibilização e valorização do ambiente.

Artigo 227.º

Disposições transitórias em matéria de imposto sobre veículos

- 1- [...]
- 2- O Governo cria, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, uma comissão de acompanhamento com o objetivo de monitorizar a aplicação da componente ambiental do imposto sobre veículos baseada nas emissões de CO2 apuradas de acordo com o «Procedimento Global de Testes Harmonizados de Veículos Ligeiros» (Worldwide Harmonized Light Vehicle Test Procedure - WLTP), em colaboração **com**

organizações não-governamentais de ambiente e com as
associações do setor automóvel.

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2018

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,